

#### 4. **População Tradicional: impactos socioambientais, conflitos e tensões na gestão da REDES do TUPÉ**

Nesta etapa de estudo, é necessário esclarecer o termo população tradicional que será tomado para definir a população da REDES do Tupé e também verificar como essa população estabelece relação com a UC a partir de seus relatos coletados em entrevista no ano de 2010. Pretende-se, ainda, expor algumas reflexões e discussões acerca da gestão desenvolvida na REDES do Tupé a partir do olhar da Presidente da comunidade do Livramento, da Diretora da Escola, dos Moradores e do Representante da comunidade no Conselho Deliberativo com o objetivo de conhecer a relação estabelecida entre homem e meio ambiente, identificando as conseqüências que esta relação vem desencadeando.

##### 4.1. **População Tradicional e a REDES do Tupé: construindo uma relação homem-natureza**

As populações tradicionais se utilizam dos recursos locais respeitando os ciclos da natureza. Por outro lado, o conhecimento adquirido por elas a partir destes ciclos configura-se em tradições herdadas dos mais velhos com explicações míticas e religiosas sobre a natureza. [...] Precisamos dos conhecimentos dessas populações para efetivar o processo de recuperação ambiental e para manejar com maior sabedoria a rica diversidade da Amazônia [...] (Ribeiro, 1996, apud Morán, 1990, p. 26).

Roué (1997) reconhece que o uso da palavra tradicional originou-se da sigla TEK, que significa *traditional ecological knowledge* (saberes ecológicos tradicionais), utilizada nas esferas a que pertencem às redes de pesquisadores ou

nas organizações internacionais. Os saberes ambientais estão inseridos nas formações ideológicas, práticas culturais e técnicas tradicionais de cada sociedade.

Diegues (2000, p. 30) define saber tradicional como “[...] o saber e o saber-fazer, [...] gerados no âmbito da sociedade não urbano/industrial e transmitidos oralmente de geração em geração”. As sociedades tradicionais acompanham os ciclos da natureza e, progressivamente, respondem aos obstáculos encontrados, adaptando-se às condições impostas.

Ao analisar essas sociedades, Castro (1997 apud Witkoski, 2007) sinaliza que é possível a adaptação dessas populações tradicionais a um meio ecológico altamente complexo, levando-se em conta os inúmeros saberes locais acumulado, como: a utilização dos recursos locais, diferenciação de fauna e flora no interior da mata, de sons e odores, conhecimento da diversidade piscosa dos rios, lagos e igarapés, entre muitos outros.

Não obstante, Arruti (1995 apud Barreto Filho, 2006) ressalta que a fonte de nossa originalidade e identidade como povo estaria, portanto, na diversidade humana e cultural do meio rural, gerada pela criatividade de um povo que teve de adaptar-se constantemente aos diferentes e sucessivos contextos biológicos e sociais.

Destacamos, nesse contexto, a título de exemplo uma definição referente à cultura e/ou sociedades “tradicionais”.

População de pequenos produtores que se constituíram no período colonial, freqüentemente nos interstícios de monocultura e de outros ciclos econômicos. Com o isolamento relativo, essas populações desenvolveram modo de vida particular que envolve grande dependência dos ciclos naturais, conhecimento profundo dos ciclos biológicos e dos recursos naturais, tecnologias patrimoniais, simbologias, mitos e até uma linguagem específica, com sotaques e inúmeras palavras de origem indígena e negra.

[...] Comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela, produtores, independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso de recursos naturais renováveis. Uma característica importante desse modo de produção mercantil (*petty mode of production*) é o conhecimento que os produtores têm dos recursos naturais [...]. A conservação dos recursos naturais é parte integrante de sua cultura. (Diegues, 2004, p. 87)

Diegues (2000) confere uma importância significativa para o debate sobre populações tradicionais ao afirmar que um dos critérios mais marcantes para defini-las, além do seu modo de vida, é a identidade dos atores sociais. Os indivíduos devem reconhecer-se como pertencentes àquele grupo social particular, em uma espécie de auto-reconhecimento, que segundo o autor, tem contribuído para o fortalecimento da identidade sócio-cultural de várias populações, como quilombola e caiçara, por exemplo. Estes, embora resultantes de um processo de contatos conflituosos com a sociedade urbano-industrial, sentem-se orgulhosas de serem reconhecidas como tradicionais, o que as diferencia das demais.

Tais características são presentes na população residente na REDES do Tupé e na comunidade do Livramento, portanto, esta comunidade estará nesta pesquisa sendo considerada uma população tradicional. Importante ressaltar que esses moradores se sentiram respeitados por permanecerem na reserva, sendo considerados como população tradicional. Sobre esse assunto uma moradora assim se expressou:

*População tradicional é aquela que já existia na reserva antes de 2005, antes de ser criada a reserva, já existiam esses moradores e o povo gostou por que não desfez deste povo, por exemplo, chegou um morador ontem e a SEMMA estaria colocando esse morador nesse livro, não! Estas pessoas ficaram de fora e ficou apenas os antigos, e o povo percebeu que a SEMMA teve pelo menos um pouco de respeito pela comunidade, as pessoas com mais de dez anos na comunidade ela (SEMMA) colocou como população tradicional. (F.C. presidente da Associação de Moradores da comunidade do Livramento - Pesquisa de Campo. Agosto de 2010)*

Na Amazônia, tomando como referência as populações tradicionais ribeirinhas, além do conhecimento que detêm sobre a flora, destaca-se a relação que estas possuem com a água e o sentimento de pertencimento ao espaço vivido. Castro (1997) destaca que:

[...] encontramos nos denominados (caboclos) ribeirinhos, na Amazônia, uma referência, na linguagem, às imagens de mata, rios, igarapés e lagos, definindo lugares e tempos de suas vidas na relação com as concepções que construíram sobre a natureza. Destaca-se, como elemento importante no quadro de percepções, sua relação com a água. Os sistemas classificatórios dessas populações fazem prova do patrimônio cultural. Os usos dos recursos da floresta e dos cursos d'água estão, portanto, presentes nos seus modos de vida, como dimensões fundamentais que atravessam as gerações e fundam uma noção de

território, seja como patrimônio comum, seja como de uso familiar ou individualizado pela posse ou pelo estatuto de propriedade privada [...]. A caça, a pesca e a coleta de seringa, da castanha e de outras espécies florestais na região Amazônica estão associadas à agricultura. O esforço despendido no trabalho é organizado em função da acessibilidade aos recursos. (Castro, 1997, p. 226, apud Witkoski, 2007, p. 96-97)

Tais sociedades na Amazônia herdaram dos indígenas uma estrutura cultural sólida, mesmo tendo sofrido imposições de um modo de vida de outras culturas. As conseqüências sofridas pelos povos indígenas foram surpreendentes, vítimas de escravidão, da ideologia religiosa, de doenças diversas, passaram de maioria à minoria entre 1750 e 1988, mas contribuíram decisivamente para a formação sociocultural da região Amazônica.

Segundo Diegues (2000), a conservação da biodiversidade tem sido uma questão decisiva para os países tropicais subdesenvolvidos, porque concentram a maior parte das espécies da fauna e da flora, ao mesmo tempo em que se confronta com o problema da pobreza crescente, gerados por modelos de desenvolvimento inapropriados, o que impacta nas condições de sobrevivência da vida sobre a terra e nas relações entre os humanos e a natureza.

No Brasil, optou-se por áreas onde havia concentração populacional e de atividades humanas para conservação de ecossistemas remanescentes de maneira que a proteção dessas áreas fosse imediata. O caso do Brasil é exemplar neste sentido, uma vez que, sendo suas florestas habitadas por indígenas e por populações hoje denominadas tradicionais, tornou-se imperativo levar em conta sua presença para a elaboração de políticas ambientais.

A Constituição de 1988 imprimiu uma maior atenção para o ordenamento do território brasileiro e apontava caminhos para a construção de uma nova política voltada para a preservação ambiental. A partir da Constituição de 88, conforme consta no parágrafo 4º, do art. 225, a floresta amazônica tornou-se “patrimônio nacional” e seu uso sujeito às formas de determinação da lei que deverá garantir a preservação do meio ambiente, principalmente em relação ao uso dos recursos naturais dessa floresta.

De acordo com Benatti (2001, p.299), quando a administração pública cria uma floresta nacional, reserva extrativista ou um parque nacional, ela está criando uma unidade de conservação. Cada unidade tem uma finalidade própria, a fim de proteger e preservar a espécie vegetal ou animal, ou mesmo por qualquer outro

motivo previsto em lei. Logo, unidade de conservação é uma especialização do espaço protegido, possuindo regras próprias de uso, manejo e definição legal para sua criação, cujo domínio pode ser público ou privado, podendo ter ou não proteção integral de seus recursos naturais, e dependendo do tipo, ser compatível com a presença de populações tradicionais no seu interior.

Na Amazônia Brasileira, desde os anos de 1980, a compreensão dos idealizadores desses novos modelos de unidades de conservação é a de que dentro de determinadas condições, a presença das populações humanas tem impacto reduzido sobre os ecossistemas. A preservação da biodiversidade está intimamente relacionada à questão da cidadania, como destaca Martins (1994, p. 39):

Preservar a biodiversidade implica, necessariamente, rever o modelo de desenvolvimento, e, nesse sentido, a educação para a preservação não pode ser desvinculada da cidadania. A educação para a conservação deve estar calcada nos princípios da ética e da lógica. O princípio ético básico que norteia o pensamento conservacionista é direito à vida. E da lógica advém a percepção da interdependência entre todos os organismos vivos, incluindo o próprio ser humano [...]. Nesse contexto, pensando a biodiversidade amazônica, não podemos esquecer que, nessa floresta, além da imensa diversidade de insetos e plantas, também vive um povo com toda a sua pluralidade.

A diversidade e não a homogeneidade constitui o ambiente Amazônico. Nesse sentido Morán (1990, p.23) ressalta: “A Amazônia não é somente um ambiente físico, mas também um ambiente humano, com uma história social, política e econômica.

Para as populações amazônicas, a natureza tem papel relevante na definição e desenvolvimento de modos de vida específicos, geralmente em sintonia com as regras básicas do ecossistema florestal. Dessa forma, adquirem conhecimentos profundos dos ciclos biológicos da natureza e desenvolvem tecnologias simples, porém adaptadas ao seu modo de vida e à lógica do meio ambiente. Por fim, deve ser ressaltado que estas comunidades desenvolvem uma cultura própria, rica de saberes que envolvem as leis da natureza (Diegues, 2001).

Assim, neste trabalho, o termo populações tradicionais será importante para tratar da comunidade pesquisada, tendo em vista que as comunidades da região do Tupé são povoamentos de ribeirinhos, migrantes de vários outros

recantos da Amazônia. Por isso, o decreto que institui a REDES do Tupé considerou a população residente como tradicional.

Embora a Lei 9.985/00 não tenha deixado clara a definição das populações residentes nas unidades de conservação, o termo População Tradicional vem sendo utilizado cada vez mais nos meios acadêmicos, políticos e sociais, porém não se têm ainda um consenso entre os estudiosos da temática. Segundo Rodrigues,

[...] Faltam estudos e debates suficientemente aprofundados para se poder alcançar um conceito claro de populações tradicionais. Esta ausência de discussão mais ampla contribuiu em muito para a inclusão de uma definição mal concebida no projeto de lei do SNUC, desde logo fadada ao veto, que definitivamente ocorreu. (Rodrigues, 2006, p.135)

Considerando tal assertiva, estaremos utilizando neste trabalho o conceito de Diegues (1994), que é um conceito aberto com os seguintes elementos caracterizadores: a ligação com um território determinado, a organização social e política, a relação com a natureza e o uso dos recursos naturais renováveis e o pequeno grau de envolvimento com o mercado e a sociedade envolvente.

Tratar das questões ambientais a partir da perspectiva do não isolamento da natureza envolve uma complexidade que transita numa linha muito tênue entre o homem e o meio ambiente natural, entre destruição, preservação da natureza e do modo de vida tradicional. Nem sempre, a população tradicional consegue entender que uma reserva ambiental vai exigir mudanças nas suas práticas, ocasionando certa frustração na comunidade.

O homem da REDES Tupé, na perspectiva de população tradicional, perde em parte a sua forma de organização e principalmente precisa reconstruir saberes já adquiridos anteriormente. Se antes era natural desmatar um pedaço da floresta para fazer sua roça, quando a reserva se legaliza, é preciso rever essa atitude para não se tornar um atentado contra a mesma. O limite entre o homem e suas práticas tradicionais e a reserva natural é muito estreita. O homem não vê mal em continuar a realizar práticas há muito realizadas na região por não considerar um mal para a natureza. Por outro lado, a população tradicional mantém uma relação

muito estreita com o meio ambiente natural e dele retira grande parte de sua subsistência. Basta ver o conceito de desmatamento na fala de um morador:

*[...] mas mesmo assim nós continuamos a fazer roça, a desmatar, o desmatamento que eu digo é o desmatamento em que pessoa o trabalhador rural, não prejudica não a floresta, que ele trabalhador rural não corta mais que meio hectare, pra plantar a mandioca dele, plantar a roça dele, macaxeira, mandioca de onde se faz a farinha, mas ele aproveitava a madeira e ia fazer o carvão, né pra comprar açúcar, café essas coisas [...].(S. M. morador da Comunidade do Livramento há 37 anos. Pesquisa de campo, 2010)*

Isso revela que para manter as populações tradicionais na reserva é preciso um trabalho em conjunto, envolvendo os representantes ambientais e o povo, para que juntos possam definir os melhores caminhos a se trilhar para que homem e natureza sejam devidamente respeitados. Conceitos que os estudiosos trabalham de forma científica, não atendem com eficácia às necessidades dos povos que vivem e sobrevivem da natureza.

Uma prática comum na Amazônia brasileira é a plantação de roças para fabricar a farinha, o que ocasiona o desmatamento e a queimada de pequenas áreas de florestas. Para a população tradicional não pode ser considerado desmatamento aquilo que faz parte da sobrevivência deles, além de ser uma prática antiga nesta região. É difícil entender como algo que sempre foi feito, passa a ser errado e prejudicial à natureza, como pode ser observado na fala do morador:

*[...] muitos agricultor ele não pode nem pescar ele amanhece o dia já com a enxada na mão, plainando a terra, limpando a terra, arrancando mandioca para fazer farinha, então na área rural existe várias pessoas também que pescam, que são os pescadores, aqueles que plantam, plantam, aqueles que pescam, pescam e aí vendiam, faziam aquela troca, um levava a farinha, outro deixava o peixe, um pedaço de tatu e essa era aquela vida antes desse desenvolvimento aqui ambiental [...].(Entrevista de campo com morador da comunidade em 2010)*

O impasse está gerado e o que parece harmônico pode se transformar em uma guerra silenciosa. As populações tradicionais precisam da natureza, que por sua vez deve ser preservada o mais possível. Nessa relação, para que aconteça uma aliança é preciso que os órgãos ambientais representantes do governo tenham

uma atuação voltada tanto para a conservação, como para o bem-estar da população. O perigo que se levanta é que a população tradicional local se sinta prejudicada, vendo nos órgãos ambientais um inimigo a tramar contra a sobrevivência da comunidade.

De acordo com a acepção de Diegues (2000), dentro de uma perspectiva dos antropólogos neomaxistas, como Godelier, Meillassoux e Terray, as culturas tradicionais estão envolvidas numa sociedade onde o trabalho não é apenas uma mercadoria. Isso nos leva a entender que o trabalho para os amazônidas, em especial para os caboclos amazonenses, sempre foi visto sob a ótica da satisfação de suas necessidades, não como obrigação, tarefa ou exploração de suas energias.

Na Amazônia, a forma de trabalho das populações tradicionais é em grande maioria extrativista e agrícola, baseada na coleta de frutos e na extração de matérias-primas oriundas da floresta, da caça, da pesca e das atividades agrícolas diversificadas, sempre em pequena escala, num sistema de produção familiar. A fonte de renda monetária é considerada baixa, advinda da comercialização de produtos excedentes, o que ocorre com muita frequência.

No caso da REDES do Tupé, a atuação da SEMMA, assim como do IBAMA é vista pela comunidade do Livramento com certa indignação, como demonstra uma moradora em seu discurso:

*O IBAMA e a SEMMA só sabe cobrar e punir a gente. Veio um aviso da SEMMA para presidente, através da orientação do satélite que não se pode tocar fogo. Mas não veio a solução do que fazer com as folhas, porque as folhas são muitas, muitas... Aí deram a idéia de a gente jogar as folhas dentro das larvas (valas<sup>10</sup>) da rua, dessas coisas que ficam da areia (como demonstrado na figura 10). Daqui a pouco todo mundo vai pisar ali vai cair porque vai ficar fofo a folha. Tá todo mundo assim agoniado pra saber o que fazer. Tá fazendo o que com a tua folha? Eu to colocando lá no canto lá, porque eu tenho espaço lá... Inclusive essa semana, veio aqui na ponta o IBAMA. Eles vieram aí a moça tocou fogo limpando o terreno e o fogo foi muito alto, eles perceberam com o satélite e vieram bater aí, deram multa e foi aquela confusão. Falaram pra presidente não deixar tocar fogo em nada agora, nada. Mas aí não veio a orientação. (S. S., moradora do Livramento. Pesquisa de Campo. Agosto de 2010)*

Na fala da moradora fica evidente que atear fogo nas folhas não é um ato de desrespeito as normas, mas um costume amazônico herdado das sociedades

<sup>10</sup> Escavação longa que escoar água.

indígenas quando da limpeza de seus terrenos para o plantio, que geralmente é no quintal de sua casa. Essa prática, além de espantar os insetos, evita que bichos peçonhentos possam se esconder entre as folhas. Outra evidencia mostrada na fala da moradora é apenas a proibição da prática, sem apresentar soluções viáveis para todos na comunidade, sem orientações devidas e, principalmente, sem o diálogo entre as partes envolvidas: representantes do governo e comunidade rural.



Figura 10: Ruas da Comunidade do Livramento cobertas por folhas após a proibição da SEMMA de não queimá-las.

Godelier (apud Carvalho, 1981, p.49) exemplifica claramente tal afirmação, quando considera que "[...] cada nível de organização social tem efeitos específicos sobre o funcionamento e a reprodução do conjunto da sociedade e, como consequência, sobre as relações do homem com a natureza", ou seja, somente ao se analisar as relações sociais, levando-se em conta seu relacionamento com o ambiente natural, é que se pode perceber, ou mesmo descobrir, "[...] a lógica do conteúdo e das formas dos diversos modos de representação, das diversas formas de percepção do meio [...]".

O mesmo autor assinala frente a essa discussão, que os diversos modos de representações das sociedades constituem um sistema de informações, tendo em vista tal sistema estabelecer relações próprias com a sociedade e com o meio, atuando sobre ele diferentemente. Para cada grupo societário, a percepção do meio está impregnada de valores e mediações cognitivas, e as representações diferenciadas podem permitir a intervenção sobre a natureza, bem como podem

ser responsáveis pela existência de uma diversidade de modalidades de usos praticados.

De acordo com a concepção de Geertz (1989), é importante que se dê atenção às ações sociais dos grupos, às várias espécies de artefatos produzidos e aos diversos estados de consciência de uma sociedade, pois especificamente neles, as formas culturais encontram articulação. Além disso, o autor propõe que a cultura não seja vista somente como o conjunto de comportamentos de uma sociedade (tradições, hábitos, usos, entre outros), mas sim como um conjunto de mecanismos de controle, como planos, regras instruções para se nortear a práxis dos agentes sociais, considerando-a como condição essencial para a existência das sociedades.

O que temos nos dizeres da comunidade são práticas culturais estabelecidas há tempos, que se repetem ano após ano: seja o desmatamento para a plantação da mandioca, seja a queimada das folhas. Só conhecer as leis ambientais não basta para minimizar os impactos ambientais, é preciso agregar o conhecimento das práticas tradicionais ao conhecimento da natureza, para que novas ações sejam propostas e posteriormente executadas.

Se as proibições vierem isoladas das discussões, a população vai ver na natureza o centro das ações e se sentir menosprezada. Isso pode ser mais bem entendido na fala do morador

*Não houve conflito, mas faltou informação, leitura, a pessoa está explicando e as pessoas estão entendendo de outra maneira, moradores chegou a dizer que se continuasse assim iriam embora por que aqui eu não posso mais trabalhar. O governo cria as coisas para beneficiar o homem do campo, mas não é verdade, vêm às entidades, os gestores dessas secretarias e diz que é pra não mexer mais, houve muitas coisas, a comunidade perdeu várias pessoas, muitos moradores que agora estão aí pelas baixadas desses igarapés, que agora o governo está tirando através do PROSAMIM, gente que foi daqui e de outros interiores que foram pra lá, pois eles não podiam mais viver que vinha fiscalização e tomava as malhadeiras, então houve um esvaziamento do interior, mais as pessoas não reclamavam. (S.M., morador da Comunidade do Livramento há 37 anos.*

Pesquisa de campo. Agosto de 2010)

Desse dizer, dois aspectos merecem atenção: o primeiro, o fato já demonstrado anteriormente de que não basta assinar um papel e transformar uma área natural em reserva, é preciso que a comunidade participe desse processo, sinta a necessidade e tenha as devidas informações a respeito do que realmente

pode e o que não pode ser feito. Além disso, como fala o morador, é preciso leitura, conhecimento, para assim a população local entender e transformar algumas ações tradicionais em ações de conservação ambiental. Uma proposta que poderia ter sido dada à população era a de fazer um adubário com as folhas secas.

Outro aspecto importante desse dizer é a responsabilidade atribuída aos órgãos ambientais, pois para a comunidade: *“o governo cria as coisas para beneficiar o homem do campo, mas não é verdade, vêm às entidades, os gestores dessas secretarias e diz que é pra não mexer mais”* (S.M. morador da comunidade). Esse dizer traz um questionamento, será mesmo que nessa reserva os órgãos ambientais estão cumprindo o que prevê a lei ambiental?

Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (2000) a Reserva de desenvolvimento sustentável do Tupé tem seus limites e objetivos definidos no Decreto nº 8.044, de 25 de agosto de 2005:

Art.1º Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé (REDES do Tupé) com área total de 11.973 ha (onze mil, novecentos e setenta e três hectares) e perímetro de 47.056 m (quarenta e sete mil e cinqüenta e seis metros), com objetivo básico de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidas por estas populações.

Ainda de acordo com a Lei 9.985/00, a criação de uma Unidade de Conservação deve ser precedida de consulta pública, conferindo legitimidade na decisão que repercutirá na vida dos residentes e usuários da UC e em seu entorno. A consulta pode ser feita por meio de reuniões, ou outras formas em que o órgão ambiental competente possa propiciar a participação da população local e os demais interessados.

Nessa linha de raciocínio, em que os recursos ambientais devem ser utilizados com o objetivo de proteger a biodiversidade e trazer benefícios e qualidade de vida para o ser humano, uma das questões formuladas na entrevista visou perceber se os moradores tinham conhecimento da intenção do governo em transformar esta área em uma unidade de conservação. Esse procedimento não aconteceu com a REDES do Tupé, conforme relato dos moradores e representantes dos órgãos governamentais:

*Não houve participação dos moradores não! Não foram os moradores que pediram pra ser reserva não. Eles tacaram de supetão, então como eu falei o Artur Neto quando prefeito ele tombou e o Serafim Correa em 25 de agosto de 2005, ele assinou a lei que aqui era justamente uma reserva, e que passou pra SEMMA manipular aqui, e sempre informando que isso aqui era uma área de reserva turística, que isso aqui (ponto) não podia desmatar, não podia fazer muitas coisas, aqui era mais proibição do que dizer assim, olha tu pode viver aqui. Não se podia tocar fogo no lixo, não se podia cortar um pau para o caniço, e nós fomos enfrentando isso de uma maneira inteligente, e nós não queimava mato, não desmatava a toa, era pra sobreviver, era pra essas coisas, como é que nós vamos viver? (S. M. morador da comunidade Nossa Senhora do Livramento há 37anos. Pesquisa de Campo. Agosto de 2010).*

*Nós só tomamos conhecimento que esta área ia ser uma reserva, quando fomos pra reunião com o Superintendente do INCRA para saber sobre o que fazer para tomar posse da terra, ele nos informou que estas terras estavam em litígio, pois ia se tornar uma reserva não sei se pelo Estado ou pra Prefeitura. (S.S., 53 anos moradora, representante da pastoral da criança na comunidade e ex-presidente da comunidade, mora no local há 22 anos. Pesquisa de Campo. Agosto de 2010)*

*Foi em 2005, a SEMMA convidou os moradores da reserva para reunião lá no Tupé e disse que aqui agora era uma reserva, ninguém podia mais pescar pra vender, nem tirar madeira, nem plantar. De qualquer jeito agora a SEMMA e o IBAMA é que diz como fazer tudo. Na época em que surgiu isso pra nós quem era o prefeito de Manaus era o Artur Neto, ele pegou e tombou isso aqui, a prefeitura, e sempre informando que isso aqui era uma área de reserva turística, (S.N.M, morador da Comunidade do Livramento há 27 anos. Pesquisa de Campo, Agosto de 2010)*

*Olha eu não participei do início do processo da escolha da área, mais eu imagino que o que norteou a escolha do Tupé para uma unidade de conservação tipo RDS, foram dois fatores: Um turístico porque a praia do Tupé ela é um atrativo turístico e tem uma beleza cênica, e o outro seria a proximidade da área urbana porque ela começa ali na margem direita do Tarumã-mirim e que ali é muito próximo da área urbana e que ali já estavam começando a se instalar as primeiras comunidades tipo Livramento, então praticamente foram esses dois fatores. Atrativos turísticos e proximidade da área urbana com finalidade de proteger a área, para não se tornar mais um bairro e ainda baseada nesse pensamento tem o assentamento do Incra lá, então o assentamento do Incra, junto mais a proximidade da área urbana teria uma tendência daquela área se tornar uma área urbana consolidada. (S.V., Gestora da REDES do Tupé e representante da SEMMA no Conselho Deliberativo. Pesquisa de Campo. Agosto de 2010)*

Insistindo na pergunta sobre a consciência dos moradores sobre a criação da Reserva os entrevistados assim responderam:

*A Lei orgânica do município já indicava aquela área como uma reserva, uma área protegida então em 1995 o poder público decretou como uma unidade ambiental que é uma categoria de unidade que esta fora do novo sistema nacional da unidade de conservação que é o SNUC. Então quando veio o SNUC em 2000, a Prefeitura, o Governo de novo em 2005 decretou ela como RDS, então a iniciativa foi realmente do Governo. (S. V. Gestora da REDES – SEMMA)*

*Eu não sei, pois eu não conheço a comunidade, e no momento agora de 2010 eu não estou envolvida com as atividades, não participo das reuniões do Conselho, pois ainda não fui convidada pela nova presidente, participei de algumas reuniões na gestão anterior. E é só nessas reuniões que a gente fica sabendo sobre os encaminhamentos da comunidade. O que a comunidade está fazendo, o que o líder comunitário está trazendo pra comunidade. (M.D.C., diretora há dois anos na escola da comunidade)*

*A demanda foi do governo (prefeito). A comunidade quando foi dito que seria uma RDS os comunitários ficaram alarmados, por que veio a burocracia dizendo que não se podia fazer mais nada, cortar, nem caçar, nem queimar ..., por que vocês sabem que aqui o povo vive de roça, de limpar o terreno de alguém e a sustentabilidade é essa, então o povo ficou aflito em saber que não poderia fazer mais nada, então o povo não concordou com a RDS, e foram para cima do presidente que em 2006 era o senhor Alberto Neto e ele disse que a idéia havia vindo do governo e ele só fazia obedecer o que vinha de lá decretado em 2005. (F.C. moradora da REDES do Tupé há 32 anos e atual presidente Associação de Moradores da comunidade)*

*São informados, as vezes nós temos reuniões de assembléia geral da comunidade onde nós também informamos a pessoa através daquelas reuniões as pessoas nos procuram né, é tão informado as pessoas que ta aqui os exemplos são as autorizações pras pessoas que trabalham na agricultura. (S.N.M, morador nativo e membro do Conselho Deliberativo)*

Aqui entram em cena duas vozes que na prática caminham em sentidos opostos: a lei, que regulamenta a REDES do Tupé e prevê melhoria, qualidade de vida das populações tradicionais, bem como busca valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidas por estas populações. De outro lado, temos o dizer da comunidade apontando que seus conhecimentos não estão sendo levados em conta, o que acontecem são proibições sem esclarecimentos, sem trabalhos que instrumentalizem os moradores da reserva para continuar sobrevivendo da natureza sem que precisem atentar contra a mesma.

Durante a pesquisa de campo, por diversas vezes, a criação da REDES do Tupé foi abordada como negativo, pois a falta de esclarecimentos gerou insegurança quanto à permanência dos moradores na área, e muitos por medo das proibições/restrições acabaram deixando a reserva. Como afirma um morador local:

*[...] houve muitas coisas, muitos moradores se mudaram para as comunidades do entorno lá a SEMMA não manda como manda aqui. O caboco se intimidou, teve medo, eu não posso fazer isso, não posso fazer aquilo, mas isso não foi uma verdade, faltou mais do que isso, faltou articulação, esclarecimento, participação, e esse lado eu tô puxando, vocês tem que sentar e conversar com o nativo e elaborar trabalho. (I. M. ex. Delegado da área rural do Livramento e responsável pela Associação de Turismo do Livramento - em fase de organização)*

Diante dessa situação, podemos afirmar que houve descumprimento da legislação pelo poder público municipal. Neste processo, o poder público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas (art. 22, § 3º, Lei 9.985/00). A comunidade da REDES do Tupé não foi ouvida antes de se legalizar a reserva, ela foi apenas informada a respeito do assunto e das proibições. A própria comunidade sente falta de orientação, de esclarecimento, de solução para seus problemas, pois para cada proibição deve ser apontada uma proposta de trabalho. Caso contrário ocorrerá o esvaziamento do local ou a vida da comunidade será ainda mais difícil. Sobre esse assunto Vianna nos chama atenção:

Muito raramente as populações são envolvidas para partilhar as decisões em todas as etapas de um projeto de intervenção: a concepção, implementação e avaliação. Mais raras ainda são as iniciativas que se preocupam em capacitar técnicos e pesquisadores para utilização de métodos que criem condições para uma participação efetiva, obedeçam a um código de ética e resultem numa transferência de poder. (Vianna, 2004, p. 24)

A preocupação contemporânea com diferentes matizes e interesses - até mesmo contrapostos - converge para uma estratégia que deve modificar a relação homem natureza, pois se retira da natureza não apenas o que é necessário para a sobrevivência, mas o necessário para satisfazer as necessidades dos indivíduos que são socialmente fabricados (Lago & Pádua, 1984). Na realidade, tais

necessidades são oriundas do modelo sócio-econômico e cultural vigente na sociedade moderna. Esta mesma sociedade tão moderna e globalizada que convive com degradação ambiental, risco de colapso ecológico, desigualdades sociais e pobreza extrema, encontra-se em meio a uma crise civilizatória, em um mundo de complexidades em que se amalgamam a natureza, a sociedade, a cultura e a tecnologia moderna.

E, para que se possa recriar uma unidade na relação homem-natureza, faz-se necessário o entendimento de que a transformação da estrutura da sociedade atual é dependente de um novo sistema produtivo, que possa abranger todos os cidadãos indistintamente. Até mesmo na criação de UC é preciso bem mais que o poder político para implementá-la e assinar os papéis da criação, é preciso pensar num novo modelo de reserva em que homem-natureza tenham o mesmo grau de importância, pois se assim não acontecer, a população da reserva estará perdendo suas práticas tradicionais sem construir novas formas de lidar com a natureza.

Outro aspecto observado nas entrevistas realizadas é o processo acentuado de desmatamento para construção de novas moradias. A ocupação da área é justificada em função de algumas famílias que vieram de outros municípios do Estado não terem se adaptado na sede do município de Manaus. A entrada de novos moradores na REDES não é acompanhada eficazmente.

Conforme informações da gestora da REDES e dos próprios moradores da área, o órgão responsável pelo monitoramento – IBAMA, não possui agentes no local. A presença do órgão só é percebida quando moradores ou externos cometem delitos ambientais, nesse caso, os agentes chegam a REDES através de denúncias ou por informações do Sistema de Informação Geográfica (SIG) utilizado pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) para aplicar a pena de acordo com a infração.

O Estado do Amazonas através do IPAAM utiliza ferramentas de geotecnologias para espacialização das atividades passíveis de licenciamento ambiental, bem como suporte na área de SIG. O SIG tem sido utilizado de forma conjugada no monitoramento ambiental, com especial atenção para as atividades antrópicas e seus impactos ambientais. Dessa forma, consolida ainda mais o modelo de controle ambiental, as informações armazenadas em séries históricas apoiam a atuação do Ministério Público nas ações de responsabilidade civil e

criminal em caso de danos ambientais no estado (Leite, 2002 apud Nascimento, 2009).

No rio Negro, os deslocamentos de famílias e grupos são relativamente comuns e freqüentes, porém, há poucos estudos sobre os fatores que motivam a mobilidade destes grupos do ponto de vista nativo (IPÊ, 2007). Historicamente a formação dessas comunidades, embora tenha ocorrido em tempos diferenciados, foi impulsionada por diversos ciclos de ocupação e modelos econômicos implantados, o que fez surgir uma sociedade singular que interage de forma diferenciada com seu meio. Desse modo, o que traz problema não é o fato, mas a maneira como o homem intervém na natureza. Segundo Diegues (2000, p.23), “O homem está dentro da natureza, e essa realidade não pode ser abolida. Ela não é um meio exterior ao qual o homem se adapta. O homem é natureza e a natureza, seu mundo”.

As comunidades Amazônicas instituíram formas de convívio com a floresta tropical úmida, enfrentando as condições que lhes foram impostas pelo ambiente, compatibilizando a exploração dos recursos locais com sua conservação. Conforme informações contidas na proposta de Plano de Manejo da Reserva (2008), os principais desafios da gestão da REDES do Tupé são: Regularização fundiária; Controle eficaz para evitar a entrada de novos moradores; Combate à extração ilegal de madeira, a caça e a pesca predatória com uso de bomba e malhadeira; Garantia de Sustentabilidade na elaboração de Projetos Comunitários; Precariedade de Recursos Humanos e Financeiros; Ausência de atividades com as comunidades da zona de amortecimento; Recuperação de áreas degradadas e implantação de energia elétrica em todas as comunidades da REDES.

Segundo Araújo (2008), a população da REDES do Tupé tem carências básicas comuns a muitas outras comunidades da região amazônica, principalmente, aquelas relacionadas à saúde, à educação, à nutrição, ao trabalho, à energia, ao saneamento, ao transporte e à habitação. De acordo com Chateaubriand e Andrade (2005 apud Chateaubriand, 2009), os moradores da REDES do Tupé na busca pela sobrevivência, nem sempre utilizam os recursos naturais disponíveis de forma adequada, causando danos ambientais, pois usam a floresta como fonte de madeira para venda e na construção de residências.

Chateaubriand (et al, 2009) assevera que nessas práticas a sobrevivência está diretamente relacionada à exploração e ao uso do solo como fonte produtiva.

Não obstante, observa-se que as habitações da reserva em sua maioria são precárias, não possuem instalações hidrossanitárias e elétricas, e, em geral, são construídas nas proximidades dos cursos d'água, ora dispersas, ora agrupadas.

A comunicação na REDES de modo geral é incipiente, tal deficiência ocorre pela falta de infra-estrutura local, pela distância física existente entre as casas e entre as comunidades e pelas dificuldades com transporte fluvial, principalmente no período da seca (vazante dos igarapés), única via de acesso à região, às comunidades e aos lotes dessas comunidades (Chateaubriand, et al, 2009). A ocupação do Tupé certamente seria maior se não fossem os dois grandes igarapés que os separam das áreas centrais de Manaus - o Tarumã-Açu e o Tarumã-Mirim.

É de suma importância considerar que as relações homem-natureza encontram-se mediadas pela cultura, por experiências acumuladas pelas sociedades ao longo de gerações e pelos valores sociais e políticos (Morán, 1990). É através da cultura que se busca entender o sentido que fazem as concepções e práticas para as sociedades. A cultura é uma dimensão do processo social, da vida de uma sociedade (Santos,1994). Nesse sentido, faz-se necessário compreender o sistema cultural da Amazônia quando se trata das populações tradicionais e seus saberes, pois há um interesse persistente em se conhecer melhor como se relacionam entre si os indivíduos de tais sociedades com o seu meio.

Os problemas do meio ambiente estão ligados à exploração irresponsável da natureza, mas também estão relacionados à falta de políticas públicas. É vigente no país o não cumprimento das leis, é um país de grandes riquezas e muita pobreza, de leis escritas e não cumpridas, de ricos e pobres, de beleza e de vergonha. Ver a natureza como importante simplesmente por causa do ar ou por conta da beleza do verde, do contraste de suas águas é pouco para que se tenha a valorização do meio ambiente. Antes é preciso valorizar o homem, desenvolver políticas públicas que possibilite a sua sobrevivência, ou melhor, sua vivência com qualidade.

## 4.2.

### **Gestão Ambiental na REDES do Tupé: um caminho a percorrer**

A gestão ambiental é uma prática muito recente que vem ganhando espaço nas instituições públicas e privadas. Através dela é possível a mobilização das organizações para se adequar à promoção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Seu objetivo busca a melhoria constante dos produtos, serviços e ambiente de trabalho, em toda organização, levando-se em conta o fator ambiental.

Para Morales (2007), a Gestão Ambiental surgiu da necessidade do ser humano organizar melhor suas diversas formas de se relacionar com o meio ambiente, é o controle apropriado do meio físico para propiciar o seu uso com o mínimo de abuso, de modo a manter as comunidades biológicas para o benefício continuado do ser humano. Consiste na administração do uso dos recursos ambientais, por meio de ações ou medidas econômicas, investimentos e potenciais institucionais e jurídicos, com a finalidade de manter ou recuperar a qualidade de recursos e desenvolvimento social (Campos, 2002 apud Bentes, 2006).

Atualmente ela começa a ser encarada como um assunto estratégico, porque além de estimular a qualidade ambiental também possibilita a redução de custos diretos (redução de desperdícios com água, energia e matérias-primas) e indiretos (por exemplo, indenizações por danos ambientais).

No tocante ao gerenciamento da REDES, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 9.985/00, a RDS será gerida por um conselho deliberativo, que deverá ser presidido pelo órgão responsável por sua administração, e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área.

O art. 6º, inciso III da referida lei consigna os órgãos executores: no âmbito federal o IBAMA, no âmbito estadual, o órgão ambiental estadual (no caso do Amazonas, o IPAAM) e no município o órgão ambiental municipal (no caso de Manaus, a SEMMA). Portanto, nas suas respectivas esferas, cada um desses órgãos tem as atribuições para implantar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as UCs.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA é o órgão responsável pela gerência ambiental da REDES. A REDES do Tupé está diretamente ligada a Coordenadoria de Áreas Protegidas – CAPR, que tem como finalidade administrar as atividades nas Unidades de Conservação do município.

Além da SEMMA, a REDES do Tupé possui um conselho deliberativo, aprovado pela Resolução Nº 40/2006 – COMDEMA, regulado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução 001/2006 – CDREDES TUPÉ, constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, consoante quadro demonstrativo:

#### Quadro 9- Conselho Deliberativo da REDES do Tupé

CONSELHO DELIBERATIVO DA REDES DO TUPÉ		Nº DE ASSENTOS NO CONSELHO
ORGÃOS GOVERNAMENTAIS	Órgão Municipal do Meio Ambiente- SEMMA	01
	Órgão Governamental de Meio Ambiente – IBAMA e IPAAM	02
	Órgão Municipal de Educação – SEMED	01
	Órgão Governamental de Saúde – FVS	01
	Órgão Governamental de Cultura e Turismo – MANAUSTUR	01
	Órgão Governamental de Questões Fundiárias – INCRA e ITEAM	02
	Órgão Governamental de Agricultura e de Produção – SEMAGA	01
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL	Comunidades do Interior da Reserva	06
	Comunidades do Entorno da Reserva	08
	Órgãos não Governamentais	01
	Comunidade Técnico Científico – UFAM e INPA	02

Dentre as competências contidas no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé (CDREDES TUPÉ), destacamos os incisos X, XII e XIII, por considerá-los importantes para a conservação da UC:

X- Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

XII- Incentivar a elaboração de projetos através das associações Comunitárias que sejam ecologicamente corretos, socialmente justos, economicamente viáveis e que respeitem as tradições locais;

XIII- Apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao responsável pelo órgão Municipal de Meio Ambiente para torná-lo público.

No quesito elaboração de projetos, os moradores alegam falta de conhecimento técnico, além da falta de apoio da SEMMA. Enfim, não há projetos elaborados por parte da comunidade do Livramento. No que concerne ao relatório das atividades da REDES, os moradores da comunidade dizem não ter conhecimento a respeito do mesmo.

Percebe-se que a inobservância do CDREDES TUPÉ, quanto ao cumprimento do que está estabelecido em seu Regimento Interno, causa na população residente desconfiança referente à seriedade do mesmo, além de insatisfações quanto a baixa resolutividade das demandas levadas pela comunidade.

Em relação aos recursos destinados a REDES, estes são de responsabilidade do órgão gestor, que deverá utilizar exclusivamente na implantação, gestão e manutenção da UC. Como parte desse processo, o órgão gestor deve fornecer relatórios anuais sobre a sua administração ao órgão executor e ao conselho deliberativo.

Este órgão também poderá receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas, ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a conservação da UC (Lei nº 9.985/00).

Sobre esse assunto a gestora da REDES do Tupé informa:

*As instituições que desenvolvem projetos na REDES têm recursos próprios ou de patrocinadores. Cito como exemplos, o Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ, que recebe recursos do Ministério do Meio Ambiente - MMA, a Universidade Federal do Amazonas - UFAM tem o fomento da sua própria fundação - Fundação UNISOL, a Fundação de Amparo a Pesquisa do Amazonas - FAPEAM recebe recursos do Conselho Nacional de Pesquisas - CNPQ. Essas instituições não são diretamente ligadas a SEMMA, são parceiras, contribuem com a gestão da REDES. (S. V. Pesquisa de campo. Agosto de 2010)*

A gestão de uma RDS deve ser pautada nas normas jurídicas e também empenhada em fortalecer o vínculo de parcerias na concretização dos objetivos da UC, principalmente no tocante ao fomento da participação da população local, fazendo com que os instrumentos de normatização, por exemplo, o plano de manejo, seja resultado desta parceria.

Neste sentido, o plano de manejo deveria ser elaborado para ser fruto desta parceria, em que o conhecimento técnico e o dos moradores e usuários da área estejam integrados, organizados e, assim, corresponderem à realidade daquela área. No entanto, parece não haver uma participação significativa dos moradores. Esta afirmação está pautada na pesquisa de campo realizada na comunidade Livramento quando a maioria dos entrevistados informou desconhecer o que acontece no Conselho Deliberativo. Há um descompasso entre as falas dos representantes legais e a fala da comunidade.

As atividades econômicas desenvolvidas em uma RDS até a elaboração do seu plano de manejo devem se restringir aquelas atividades desenvolvidas historicamente pela comunidade que vive no local, cabendo, entretanto, esforços para o seu aprimoramento (Brasil, 2007). Fato este que pelo depoimento dos moradores e seus representantes já citados anteriormente, não foi levado em consideração, haja vista, que estes foram apenas informados e proibidos de desenvolverem suas atividades, já realizadas por eles há muito tempo.

Para que os moradores pudessem desenvolver qualquer atividade econômica utilizando a terra, o Art. 13, do Decreto 4.340/2002, prevê a assinatura de contrato de concessão de uso de terras públicas e de respectivos termos de compromisso para utilização de modo sustentável dos recursos naturais (Brasil 2007, p 20).

No caso das famílias residentes no interior da REDES, estes não tinham tais documentos comprobatórios de dominialidades das terras que ocupavam porque quando se determinou que a área do Tupé seria uma UC todo processo de documentação das terras ficou em litígio.

Entre os diversos conflitos existentes na comunidade há essa situação territorial, com relação ao zoneamento das distribuições dos terrenos, relatados pelos sujeitos da pesquisa:

*Em 2006 a SEMMA entrou fazendo a metragem de todos os terrenos que está naquele livro da RDS que chegou para mim há um mês, naquele livro contém o nome das pessoas com seus devidos lotes, numeração e tudo da SEMMA, o que consta naquele livro está no arquivo lá na SEMMA, mas nesse assentamento que nós fazemos, por exemplo, quando uma pessoa vende a sua casa e passa pra outra pessoa é isso que eu queria uma explicação da SEMMA, por que eu não tenho essa explicação pra dar pras pessoas, se aquele documento vai valer. Por exemplo, eu tenho uma casa e vendi pro seu Luis, será se vai constar naquele livro, por que o que me passaram é que o documento vem no nome daquele primeiro cidadão morador que foi escrito naquele livro, por este motivo gostaria de uma resposta da SEMMA. (F.C. presidente da comunidade. Pesquisa de campo. Agosto de 2010)*

*Atualmente é assim, as terras do Tupé a grande maioria é de domínio da União, é do INCRA. Existem poucos títulos definitivos na área, nós não conseguimos identificar, e conversar com as pessoas que tem títulos, houve uma convocação, mas ninguém compareceu. Nós estamos em processo de... eu tenho um processo do INCRA que foi um processo das terras pra SEMMA fazer a regulação fundiária. Então ela vai chamar o comunitário para assinar um termo do INCRA, um documento parecido com esse que regulamenta a situação dele, porque na RDS ela preferencialmente tem que ser em terras públicas, então a SEMMA por ser defensora da área, pela titularidade ela vai para a regularização latifundiária. Assim, o zoneamento, ele já existe uma proposta de zoneamento que está dentro do plano de manejo, o zoneamento foi proposto num trabalho de mestrado de uma aluna da UFAM, foi analisado pelos comunitários, pela SEMMA e foi baseado na situação atual as áreas de uso da comunidade ficariam como a zona de uso e as beiras do curso d' água seriam as áreas de preservação, então o zoneamento proposto está baseado no que se vê na reserva no momento, no uso da reserva. O zoneamento não foi efetivado. Ele ainda faz parte do plano de manejo, junto com o plano de manejo ele precisa ser aprovado e divulgado, mas ele foi baseado na situação atual, onde os comunitários usam pra colocar a sua roça seria uma zona de uso, a área da praia seria uma zona de uso público, mais ou menos isso. (S.V – Gestora da REDES do Tupé – Representante da SEMMA no Conselho Deliberativo. Pesquisa de campo. Agosto de 2010)*

A questão fundiária é uma preocupação dos moradores da REDES, pois apesar de usufruírem das terras, nenhum morador possui título de propriedade dos espaços que ocupam. Segundo a Lei 9.985/00, art. 23, as populações tradicionais residentes em RDS terão sua situação regularizada através de um contrato de concessão de direito real de uso.

O contrato de concessão de direito real de uso é o instrumento jurídico pelo qual a Administração Pública transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público ao particular, como direito resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, edificação, cultivo e qualquer outra exploração de interesse social. Este contrato pode ser individual e coletivo, devendo ser realizado pelo órgão estatal competente, para assuntos de regularização fundiária

(Meirelles, 2001). No entanto, os moradores da REDES do Tupé não possuem tal documento.

Essa situação preocupa os moradores da comunidade, tendo em vista que isto causa para eles vários empecilhos, como por exemplo: financiamento em banco, aposentadoria como agricultor, além de insegurança por não ter um título de propriedade da terra. Eles se sentem pertencentes ao local, mas legalmente não são donos. Como ressalta o representante da comunidade do Livramento no Conselho Deliberativo da REDES do Tupé:

*Essa é uma queixa que eu levo com frequência as reuniões do Conselho Deliberativo, pois muitos moradores reclamam que às vezes deixam de receber algum benefício, inclusive a aposentadoria, porque não tem comprovante de propriedade do seu lote. A SEMMA por sua vez informa que esta questão está sendo providenciada junto aos cartórios e órgãos responsáveis pelas questões agrárias (INCRA/ ITEAM/IPAAM). Enfim, não sabemos como vai ficar a situação do título dos nossos terrenos, mas somos responsáveis pela conservação dos lotes, se não conservarmos podemos ser punidos. (S.N.M. morador nativo e membro do Conselho Deliberativo. Pesquisa de campo. Agosto de 2010)*

Segundo a representante da SEMMA, o processo de regularização fundiária está em fase de levantamento de dados juntos aos cartórios, pois a área compreendida pela REDES do Tupé abrange terras públicas e privadas, que ainda não foram arrecadadas e matriculadas em nome da SEMMA. Araújo (2008) salienta que após consulta aos documentos do Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM) constatou que a situação das terras onde está localizada a REDES do Tupé estão sob litígio há décadas, como pode ser visualizado no quadro 10. A priori, não há perspectivas de uma decisão política ou judicial em curto prazo.

**Quadro 10- Processos em tramitação acerca da titularidade de terras na REDES do Tupé.**

Nº do Processo	Postulantes da titularidade de terras na RDS Tupé	Área (há)	Data de início do processo
<b>TD/P/005</b>	Mário Cunha	6.113,2716	25/11/1911
<b>TD/P/056</b>	Carlos Studart	2.261,0720	22/11/1925
<b>TD/P/058</b>	Hilário Francisco Alvarães	169,3625	20/02/1896
<b>TD/P/059</b>	Grilo & Costa	461,5687	-----
<b>TD/P/060</b>	Lucília Costa da Costa	414,5015	20/06/1954

Segundo Brito (2003), a regularização fundiária é considerada um dos problemas graves das RDS. Nesse sentido, Benatti (2001, p. 134) salienta que essa situação abrange a grande maioria das unidades de conservação federais, pois as mesmas têm-se limitado à demarcação de seus limites, enquanto que sua regularização fundiária, fiscalização e implementação não saem do papel. O motivo alegado quase sempre é o mesmo: falta de verbas. Apesar da REDES do Tupé ser uma reserva municipal, incorre no mesmo problema.

De acordo com os dados da pesquisa realizada por Chateaubriand (et al, 2009), a REDES do Tupé possui 1.168 lotes, distribuídos em seis comunidades. Desses, 1020 lotes foram enumerados e 148 lotes não foram identificados, por isso não receberam numeração. Considerando ainda informações da referida pesquisa referente a setembro de 2006, a maioria dos lotes está localizado em terra firme (75,64%), seus ocupantes são posseiros (95,51%) e moradores eventuais (49,68%) e usam o lote para fins residenciais (49,68%). Dos 1020 lotes numerados, 988 foram georeferenciados, conforme quadro abaixo.

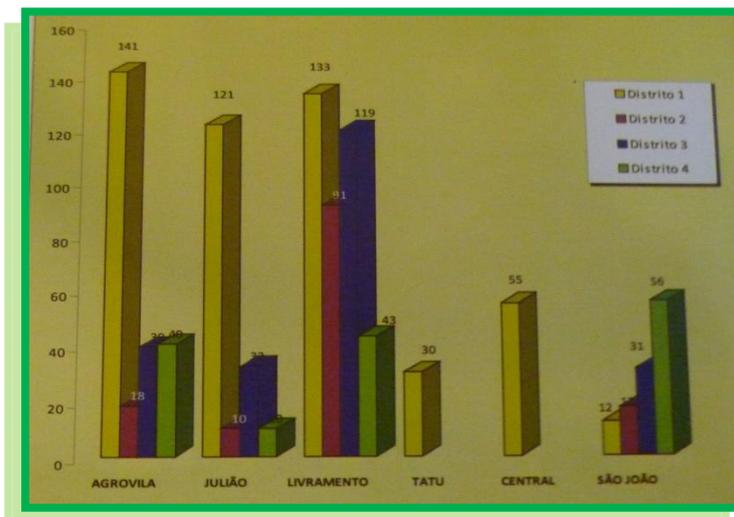


Figura 11 – Gráfico: Lotes distribuídos na REDES doTupé.

É imprescindível realizar um levantamento prévio da questão fundiária da UC antes da mesma ser constituída, pois o conhecimento da situação jurídica existente das terras onde será criada a RDS é necessário. Isso evitaria uma eventual ação de nulidade, por ausência de competência do ente para transformar em UC determinada área que pertence à outra esfera.

A posse das terras é um dos problemas enfrentados pela comunidade da REDES do Tupé, isto está relacionado com a falta de participação dos moradores no plano de uso e no plano de manejo, causando indignação, revolta e insegurança, pois só escutam proibições, mas não lhes são apresentadas propostas que de fato garantam sua subsistência e mais que isso, sua qualidade de vida, trazendo a plena cidadania.

A participação da população residente é fundamental em todo o processo de formação de RDS, primordialmente na elaboração do Plano de Manejo, visto que este documento indicará os tipos de atividades, locais e recursos naturais que poderão ser utilizados, selando o futuro daquela comunidade. No que concerne ao uso dos recursos naturais pelos moradores de uma UC, conforme o art. 27 da Lei 9.985/00, a unidade de conservação deve ter seu Plano de Manejo, e este deve ser feito no prazo de cinco anos após a sua criação. Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo, deverá ser propiciada e garantida à participação das populações tradicionais.

Assim, a Lei nº. 9.985/00 prevê que a partir da criação de cada UC, e até que seja estabelecido o Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização. Evidentemente, precisa ser feito um Plano de Uso da área até que seja elaborado o Plano de Manejo, para que se possa tentar alcançar o objetivo da UC. Sobre o plano de uso, os moradores não participaram. Segundo eles, foi determinado “o que se deve e o que não se deve fazer em uma reserva”. Quando foi perguntado aos moradores e representantes se participaram do plano de manejo as respostas foram às seguintes:

*O plano de manejo ele só pode ser dado mediante o licenciamento de legitimidade da terra, isto é o título definitivo, o documento tem que esta na mão deles como reserva ambiental e esse documento ele está em andamento, mas eles conseguiram a assinatura dos presidentes das seis comunidades para dar andamento ao plano de manejo, eles apenas elaboraram esse documento e fizeram com que as pessoas, presidentes assinassem, não foi falado para os comunitários nativos. (I.S.M, morador da comunidade Nsa. Senhora do Livramento)*

*O plano está sendo finalizado, já foram feitos todos os levantamentos necessários, não está aprovado ainda, ele está em processo de finalização, já foram realizados todos os levantamentos, todos os diagnósticos, já foram propostos todos os programas, ele está em fase de finalização e apreciação do conselho, já existe um documento final dele. É uma proposta, mas todos da comunidade participaram. Porque o plano de manejo ele foi totalmente participativo, houve várias reuniões nas comunidades e todas as propostas do plano foram **apresentadas** para as comunidades já foi **apresentado** para o conselho. Esse documento final foi elaborado junto com as comunidades, junto com outras instituições, nos temos contribuições da UFAM, nós temos contribuições do INPA, da Manaus Tur na época, hoje Manaus Turismo. (S.V., gestora da REDES e representante da SEMMA no Conselho Deliberativo)*

Quanto à fala da Presidente da comunidade, está será colocada na íntegra, pois como uma das moradoras mais antigas, 32 anos, sua entrevista revela fatos importantes para entendermos a dinâmica da gestão que foi e está sendo vivenciada pelos moradores na REDES do Tupé, principalmente na Comunidade Nossa Senhora do Livramento.

Uma das primeiras perguntas a respeito da elaboração do Plano de Manejo para a Presidente da Comunidade foi sobre o plano que está exposto no *site* da prefeitura. Teoricamente todas as ações da SEMMA estão contempladas nesse documento, informando o que é permitido e o que não é para os moradores.

Quando se perguntou se houve a contribuição efetiva da comunidade na elaboração deste plano, a presidente da comunidade respondeu:

*Não, nunca vi esse plano de manejo, aliás, ela a SEMMA, ainda não apresentou para nenhum presidente de comunidade esse tal plano, a SEMMA quer impor muita burocracia pra nós e não apresenta o plano de manejo da RDS, pra dizer o que pode e o que não pode, pra dizer o que vai ser feito e o que não vai.*

Embora este plano de manejo esteja publicado no site da prefeitura desde 2008, é apenas uma proposta, sua modificação só poderá ser feita mediante a participação dos comunitários, isto está acontecendo?

*Não, isso não está acontecendo, sinto muito em dizer, mas os presidentes eles cobram muito sobre esse plano de manejo e ela nunca apresenta isso é desde 2005 até 2010 e até agora ainda não apareceu esse plano de manejo, entregando aqui na comunidade, e vamos ver como a gente vai fazer, não, a SEMMA ainda não veio com esse plano de manejo não.*

Segundo o WWF-BRASIL (2007), o plano de manejo das RDS deve ser elaborado com a participação dos moradores e gestores do local, devendo ser fornecida orientação prática no planejamento de suas atividades de conservação ambiental e promoção da qualidade de vida. Este documento deve ser, baseado em pesquisas e no conhecimento acumulado pelos moradores, tendo assim um caráter dinâmico. Ele deve prever possibilidades de rendimento sustentável para os moradores, assim como planos de negócios para os principais produtos locais.

O Plano de Manejo, segundo Bentes (2006, p. 59), “[...] deverá ser colocado à disposição de qualquer interessado, sendo arquivada uma cópia na sede da UC e outra no centro de documentação da sede do órgão executor. Outra cópia deve ficar a disposição da comunidade”.

Entretanto, a pesquisa realizada na comunidade estudada apresenta fatores totalmente contrários a esta definição de plano de manejo. Não ocorreu o planejamento sustentável de forma participativa, os moradores ficaram alheios ao seu processo de criação. Constatamos que aconteceram apenas reuniões informativas, sem caráter participativo. Apresentar não significa propor a

participação ativa dos moradores. De acordo com a gestora da REDES, o plano de manejo já está sendo finalizado. Já foram levantados todos os dados e diagnóstico necessário. Segundo ela, já foram igualmente feitas propostas, e já existe uma proposta final. Esta, a saber, de quem é a proposta e se houve efetivamente uma participação da população local.

Percebe-se a necessidade de normatização das atividades da REDES de forma planejada e sistematizada. É essencial que seja levado em consideração os anseios e as contribuições da população local para que seja possível administrar a conduta dos moradores e usuários da UC para atingir a finalidade da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável. A melhoria da qualidade de vida destes moradores depende do plano de manejo que está distorcido da verdadeira necessidade da comunidade, conforme demonstra o trecho das entrevista abaixo:

*Estamos insatisfeito com o governo, aliás o povo da SEMMA que são os responsáveis pela gestão quando vinham na comunidade o povo recebia eles mal por que pensavam que era ele que proibia de plantar, caçar, etc. Tiveram várias reuniões da SEMMA que ninguém comparecia por que colocavam culpa na SEMMA, e esta por sua vez não tinha culpa, uma vez que havia sido decretado e eles tinham que obedecer, eles eram simples funcionário da reserva, e o povo via isso com insatisfação, pois não queria que a comunidade do Livramento virasse uma RDS. (F.C, presidente da comunidade)*

*A SEMMA trabalha na reserva, mas há seis comunidades da reserva e a mais visitada é a do Tupé, ela olha mais a do foco que é a do Tupé e as outras comunidades ela deixa sem visita, ela só vem quando tem uma denuncia de pegar o cidadão que está tirando uma madeira pra vender pra tirar a sustentabilidade dele. A SEMMA criou essa reserva e não deu recursos para os moradores que moram dentro da reserva, então os moradores ficam impossibilitados de se unirem com a SEMMA, ela coloca burocracia dizendo que os moradores não podem tirar isso, não pode cortar isso, não pode tirar uma areia para construir sua residência, só podendo com a licença, só que o povo não está acostumado com isso, nem sabe ler e escrever direito para fazer os projetos.(J.B.U, morador)*

Guerra & Coelho (2009 p.71) refere-se às complexas relações entre população, território e manejo/conservação dos recursos naturais, norteadas pela reflexão das diferentes formas de poder exercidas no âmbito dos diversos grupos. Tais relações constituem o processo de criação das unidades de conservação, através de políticas públicas, das ações dos movimentos ambientalistas e das populações tradicionais.

Ressalta-se que todo processo conflituoso torna-se parte do processo de construção dos novos alicerces da comunidade, entretanto, esse grupo de moradores não pode e nem deve estar alheio aos processos constitutivos de seu local de moradia. Nas entrevistas, percebemos a insatisfação da população diante da falta de comunicação e orientação por parte dos órgãos competentes no que se refere à transformação de uma determinada área em RDS. Alguns conflitos enfrentados poderiam ser resolvidos com a participação efetiva e consciente dos moradores na construção do Plano de Manejo, como foi ressaltado outrora.

Evitando, assim, a evasão das populações tradicionais, isto favoreceria a valorização da cultura local, respeitando o direito de quem ocupa a terra. De acordo com WWF-BRASIL (2007), esta forma de proceder causaria menos conflitos na comunidade, além de prestar um serviço de sustentabilidade ambiental à sociedade.